Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262- 5º andar – CEP: 17800-000 – FONE/FAX: (018)520-9000
e-mail: pmagabinete@uol.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.037, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003

(Projeto de Lei nº 002, de 10/02/03, de autoria do Vereador Luis Carlos Galvão Júnior)

"Declara de utilidade pública o Coletivo Anti-Racismo da região de Adamantina".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública, o **Coletivo Anti-Racismo da região de Adamantina**, entidade com estatuto registrado sob nº 627 do Livro "A2" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de fevereiro de 2003.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 03.